



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
ADM 2021 / 2024

LEI Nº 484/2024

DARCIÓPOLIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

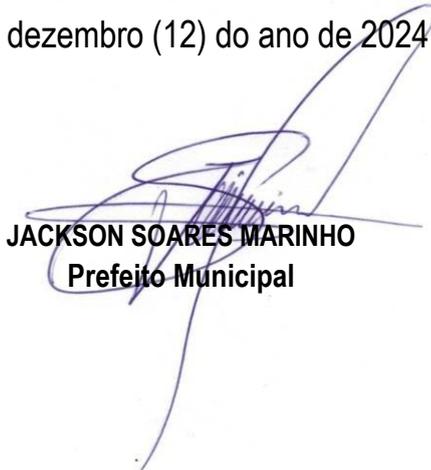
Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, constante na Lei nº 439 de 19 de janeiro de 2022 e suas alterações do Município de Darcinópolis – TO.

O Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo –Detalhamento dos Programas, Objetivos, Ações e Metas Físicas e o Anexo – Detalhamento dos Programas por Unidades Orçamentárias constantes na Lei nº 439, de 19 de janeiro de 2022 – Plano Plurianual – PPA, passa a vigorar com as alterações das metas anexas a presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2024.


JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal